



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E  
QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 627/2023

**ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NORMAL AD N.º  
215/2022 - FORNECIMENTOS COMPLEMENTARES**

**Considerando:**

Que à data de 27 de dezembro de 2022 foi contratualizado entre o Município do Montijo e a empresa Petrogal, SA. para o serviço de Fornecimento de Energia em BTN, decorrente de proposta aprovada em reunião de Câmara a 16.11.2022, titulada pela Proposta N.º 445/2022, justificada por imperiosidade e urgência em situação imprevisível e inimputável, em formato de procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais (considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º do CCP, e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP);

Que ao referido contrato, sendo imprescindível garantir a ininterrupção do fornecimento de energia, sob pena de se sacrificar o interesse público, foi-lhe atribuída eficácia retroativa ao dia 02 de novembro de 2022;

Que tendo em conta que a vigência de contrato de 90 dias, período esse considerado suficiente para a transição dos contratos para o Mercado Regulado conforme Proposta N.º 464/2022, tendo merecido aprovação por unanimidade em Reunião de Câmara de 30/11/2022.

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação e celebração do contrato

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E  
QUALIDADE DE VIDA

Que durante o período de vigência do contrato com um encargo total de 856 080,00€ (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitenta euros), sendo 696 000,00€ (seiscentos e noventa e seis mil euros) referente ao valor dos serviços adjudicados e 160 080,00€ (cento e sessenta mil e oitenta euros) relativos ao IVA à taxa legal em vigor de vinte e três por cento (23%), houve um consumo superior ao estimado no procedimento, consumo indispensável ao normal funcionamento das instalações contratualizadas. O preço contratual inicial foi fixado por referência a uma estimativa de consumo solicitada ao fornecedor estando estes em linha com os consumos anteriores do Município. Estimativa esta que não se revelou suficiente;

Que o Município de Montijo não pode simplesmente estar sem serviços de fornecimento de energia, sob pena de incumprimento das suas funções basilares ao ecossistema municipal de todo o interesse público ficar irremediavelmente comprometido;

Que foi procedida a verificação dos registos apresentados pelo adjudicatário, tendo verificado que as quantidades correspondem aos fornecimentos necessários e efetivamente realizados e que os preços estão de acordo com os valores contratualizados, de acordo com o anexo;

Que os consumos complementares registados pela Petrogal S. A. durante a vigência do contrato referente ao fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal, expressa-se no montante de 334 080,00€ (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta euros) + IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 48% do valor contratual;

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação e celebração do contrato

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E  
QUALIDADE DE VIDA

Que de acordo com o Art.º 447.º -A, é aplicável aos contratos de aquisição de bens, com as necessárias adaptações, remetendo este para o Art.º 370.º ao Art.º 381.º do Código dos Contratos Públicos;

De acordo com o n.º 4 do Art.º 370.º, o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial;

Que a presente proposta preenche os demais pressupostos legais dos fornecimentos complementares, a saber: (i) fornecimentos cuja realização se revela necessária à execução do contrato (fornecimento de energia para os 3 meses contratados);

(ii) seria impossível, por razões técnicas, proceder à substituição do fornecedor em período tão reduzido e desconhecendo o sub dimensionamento da estimativa;

(iii) além de tecnicamente inviável, tal substituição seria altamente inconveniente para a satisfação do interesse público e, no atual contexto, implicaria um aumento considerável de custos para o contraente público.

Que apenas em 26/04/2023 o Município teve conhecimento do valor da energia efetivamente fornecida durante os referidos 3 meses e, como tal, apenas a partir dessa data estava habilitado a iniciar o procedimento respeitante à formalização dos fornecimentos complementares

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação e celebração do contrato

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 17 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E  
QUALIDADE DE VIDA

Proponho:

1. A aprovação dos fornecimentos complementares do contrato de “Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal - AD N.º 215/2022, pelo valor de 334 080,00€ (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta euros) + IVA à taxa legal em vigor a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano de Atividades Municipal para 2023-2027, objetivo 3.2.2, projeto/ação 0201 – 2022-A-5;
2. **Designar** gestor do contrato o Senhor Engenheiro Nuno Filipe Alves Garrete em substituição do Sr. Engenheiro Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira (por não se encontrar a serviço nesta Autarquia) nos termos do disposto no n.º.1 do artigo 290.º-A do CCP.

DELIBERAÇÃO:

*Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signature of the Secretary]*

*[Handwritten signature of the President of the Municipality]*

GP - para conhecimento

DGFP - Conhecimento

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação e celebração do contrato

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

*[Handwritten signature of the President of the Municipality]*

Montijo, 17 de maio de 2023